



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/122/SIURB/14/2017.

CONTRATO Nº 122/SIURB/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.021.372-6.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CEI NO SETOR 1701, SITUADO NA RUA EUSÉBIO DE MATOS – SP/CL E DO CEI NO SETOR 5805 ANEXO AO CEU PEDREIRA / ALVARENGA, SITUADO NA ESTRADA DO ALVARENGA, 3.572 – SP/AD.

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
2) DO NOVO VALOR CONTRATUAL
3) DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO**, Marcos Rodrigues Penido, adiante designada “PREFEITURA” e, de outro lado, a empresa **FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada na **Rua Venezuela, 340 – Bairro Taboão**, no Município de **São Bernardo do Campo/SP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **49.252.885/0001-05**, neste ato representada por seu Procurador **Sr. Francisco Claudionor Pozzi**, portador do **RG nº 3.956.794** e do **CPF nº 432.563.768-00**, a seguir denominada “CONTRATADA”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **3349** e o despacho autorizatório de fls. **3350** do Processo nº **2014-0.021.372-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **122/SIURB/14**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Alteração contratual, compreendidas na planilha de orçamento sob fls. 3274 a 3295 e preços compostos 3296 a 3300, constantes e não constantes do Caderno Preços nº 050/SIURB/EDIF/13;

a) **Inclusão de serviços extracontratuais do CEU Setor 1701**, no valor de R\$ 212.771,46 (duzentos e doze mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) e **preços compostos**, no valor de R\$ 98.735,22 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos);





PREFEITURA DE SÃO PAULO

INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

- b) **Extensão de serviços contratuais do CEU Setor 1701**, no valor de R\$ 495.203,17 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e três reais e dezessete centavos);
- c) **Redução de serviços contratuais do CEU Setor 1701**, no valor de R\$ 201.903,11 (duzentos e um mil, novecentos e três reais e onze centavos);
- d) **Supressão de serviços contratuais do CEU Setor 1701**, no valor de R\$ 51.153,98 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

- 2.1. Em decorrência das alterações no item 1.1., as inclusões de serviços e preços extracontratuais e preços compostos totalizam um valor de **R\$ 806.709,85 (oitocentos e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)** e as supressões e reduções um valor de **R\$ 253.057,09 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta e sete reais e nove centavos)**, que compensados, resultam em um acréscimo final de **R\$ 553.652,76 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. O Contrato com valor atual de **R\$ 7.231.155,04 (sete milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, acrescido em **R\$ 553.652,76 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 7.784.807,80 (sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos)**, representando um acréscimo de 7,65649% e um acumulado de 7,65649% sobre o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. A despesa correspondente será onerada pela dotação orçamentaria nº **16.10.12.365.3010.3359.4.4.90.51.00.00**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 4.1. Para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, a Contratada efetivou depósito em garantia complementar no valor de **R\$ 27.682,63 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as cláusulas do contrato nº **122/SIURB/14** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

P R E F E I T U R A
MARCOS RODRIGUES PENIDO
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS E OBRAS - SMSO

FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
FRANCISCO CLAUDIONOR POZZI
PROCURADOR

